

LEI Nº 1.025/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.985,16 (Vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, visando a aplicação do Superávit Financeiro e de Restos a Receber na área de Saúde de acordo com a seguinte classificação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0512.2035 - PROGR.AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
033310 - Saúde – Prog.Agentes Comunit. De Saúde		8.400,00
–Superávit Financeiro - Exercício Anterior		
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0512.2034 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
033311 - Saúde- Programa Saúde da Família –Exercício R\$		11.957,11
Anterior		
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0512.2038 - PROG. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		

033314 -	Saúde- Progr.Epidemiologia e Controle de Doenças -Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$	628,05
TOTAL.....		R\$	20.985,16

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior,o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, restos a receber – RECURSOS VINCULADOS, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 33310	- Saúde – Prog.Agentes Comunit. De Saude- Exerc.Anterior.....	R\$	8.400,00
Fonte 33311	- Saúde-Prog.Saude da Família-Exercício Anterior.....	R\$	11.957,11
Fonte 33314	- Saúde-Prog.Epidemiologia e Contr.de Doenças-Exerc. Anterior	R\$	628,05
TOTAL.....		R\$	20.985,16

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal